



Ricardo João Pires Tavares dos Reis

SISTEMAS FISCAIS E CRESCIMENTO ECONÓMICO

**Reflexão sobre a oportunidade e o formato de uma redução dos
impostos no período “Pós-Troika”**

Junho 2014



UNIVERSIDADE DE COIMBRA



• U • C •

FEUC FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Ricardo João Pires Tavares dos Reis

Sistemas fiscais e crescimento económico

Reflexão sobre a oportunidade e o formato de uma redução dos
impostos no período “*Pós-Troika*”

Trabalho de Projeto do Mestrado em Economia apresentado
à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Orientador: Professor Doutor Luis Moura Ramos

Coimbra, 2014

Sistemas fiscais e crescimento económico

Reflexão sobre a oportunidade e o formato de uma redução
dos impostos no período “*Pós-Troika*”

Ricardo Reis

Junho de 2014

Resumo. O presente Trabalho de Projeto procura fazer uma reflexão sobre a oportunidade e o formato de uma redução dos impostos no período “*Pós-Troika*”, no contexto de uma política económica orientada ao crescimento. Esta reflexão é fundamentada teoricamente na revisão de literatura e sustentada empiricamente na análise de dados estatísticos. Conclui-se que: *i)* o nível de fiscalidade em Portugal é atualmente excessivo, quando ponderado pelo PIB *per capita*; *ii)* o sistema fiscal é excessivamente incidente sobre os rendimentos de capital, sendo insuficientemente incidente sobre os rendimentos do trabalho; *iii)* o sistema apresenta índices de progressividade relativamente altos. Como medida de estímulo ao crescimento económico recomenda-se a diminuição do nível de fiscalidade, através da redução da taxa do IRC, das taxas de IRS incidentes sobre os rendimentos de capitais e mais-valias, bem como da taxa máxima progressiva em sede de IRS. Em compensação, dever-se-á ponderar um aumento da taxa dos escalões intermédios do IRS e da taxa do IVA, bem como identificar outras formas de tributação do património. Esta reflexão não tomou em consideração os efeitos na equidade e justiça social.

Classificação JEL: E62, H20, O40

Palavras-chave: Sistema fiscal, Crescimento económico, *Pós-Troika*

Tax systems and economic growth

A thought on the pertinence and format of lowering
taxation in the *“Post-Troika” period*

Ricardo Reis

June, 2014

Abstract. This document is a reflection on the pertinence and format of lowering taxation in the *“Post-Troika” period*, within the context of a growth enhancing economic policy. The reflection is supported by economic theory included in cited literature and framed empirically through statistical data. The conclusion is that: *i)* the current tax level in Portugal is excessive, when weighted by GDP *per capita*; *ii)* the tax system is excessively burdensome on capital income, and insufficiently on labour income; *iii)* the tax system shows relatively high levels of progressivity. Under a growth enhancing economic policy, it is advisable to reduce the tax level by lowering the corporate income tax rate, the personal income tax rates applicable to investment income and capital gains, as well as the top marginal rates. As a compensation for the tax revenue change, the recommended alternatives are an increase of the mid-tier marginal rates of personal income tax and of the standard VAT rate, as well as other forms of taxation of property. No consideration was made to criteria or effects that may derive from the impacts on social equity or social justice.

JEL Classification: E62, H20, O40

Key-words: Tax system, Economic growth, *Post-Troika*

Lista de siglas

BCE – Banco Central Europeu

CE – Comissão Europeia

FMI – Fundo Monetário Internacional

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT – Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis

IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IS – Imposto do Selo

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

MoU – *Memorandum Of Understanding On Specific Economic Policy Conditionality*

PAEF – Programa de Assistência Económica e Financeira

PIB – Produto Interno Bruto

Troika – em conjunto, o BCE a CE e o FMI

VPT – Valor Patrimonial Tributário

Lista de Figuras

Figura 1: PIB <i>per capita</i> e Nível de fiscalidade, Portugal, 1970 – 2012 (Euro; %)	10
Figura 2: PIB <i>per capita</i> e Nível de fiscalidade, Portugal, 2000 – 2012 (Euro; %)	11
Figura 3: Taxa de crescimento do PIB <i>per capita</i> e Nível de fiscalidade, Portugal, 1970 – 2012 (<i>Id</i> ; %)	12
Figura 4: Evolução do nível de fiscalidade, multi-país (1970 a 2012)	13
Figura 5: Relação entre Nível de fiscalidade (“carga fiscal”) e PIB <i>per capita</i> em 2013	14
Figura 6: Evolução da poupança líquida, em percentagem do PIB, multi-país (1999 a 2012)	18

Figura 7: Evolução da taxa média implícita de tributação sobre os rendimentos do capital, multi-país (2000 a 2011)	21
Figura 8: Evolução da taxa média implícita de tributação sobre os rendimentos do trabalho, multi-país (2000 a 2011).....	23
Figura 9: Índice de progressividade do sistema de tributação dos rendimentos do trabalho	24
Figura 10: Taxas normais do IVA em vigor na União Europeia (%) (salientados os países em comparação neste documento)	28
Figura 11: Evolução da receita fiscal do IMI e do IMT, 2009 – 2014E (milhares de Euro) .	30
Figura 12: Ilustração gráfica da Tabela 2 - Comparação internacional da estrutura do sistema fiscal, nível de fiscalidade e crescimento, 2012 (7 diagramas)	38

Lista de Tabelas

Tabela 1: Variação do nível de fiscalidade, em pontos percentuais	14
Tabela 2: Comparação internacional da estrutura do sistema fiscal, nível de fiscalidade e crescimento, 2012 (%)	17
Tabela 3: Estrutura do sistema fiscal português 2009 – 2014E (percentagem da receita fiscal)	17
Tabela 4: Taxas marginais de tributação dos rendimentos da poupança para os países em análise (2014).....	20
Tabela 5: Taxas marginais máximas de tributação sobre os rendimentos do trabalho (2014).....	24
Tabela 6: Taxas marginais máximas de tributação sobre o lucro das sociedades (2014) ..	27
Tabela 7: Resultados da estimação do modelo com estrutura fiscal (Arnold J. , 2008).....	36

SUMÁRIO

I.	Introdução e motivo do estudo	1
II.	Teoria económica - revisão de literatura	2
III.	Evidência empírica corroborativa da teoria económica – revisão de literatura	5
	Evidência empírica da relação entre nível de fiscalidade e crescimento económico.....	5
	Evidência empírica da relação entre estrutura do sistema fiscal e crescimento económico.....	6
IV.	Aplicação à economia portuguesa	8
	IV.1. Revisão de literatura	8
	IV.2. Análise de dados estatísticos	9
	Nível de fiscalidade e crescimento económico	9
	Estrutura do sistema fiscal	16
	Tributação do capital e os efeitos na propensão à poupança	18
	Tributação do trabalho e os efeitos no capital humano	22
	Tributação das sociedades e os efeitos no investimento	25
	Tributação do consumo e as taxas do IVA	28
	Tributação do património	29
V.	Conclusão	31
VI.	Lista das Referências Bibliográficas	33
	ANEXO I: Resultados do estudo econométrico que suporta a hierarquia dos tipos de imposto, em função dos efeitos no crescimento económico (Arnold J. , 2008)	35
	ANEXO II: Ilustração gráfica da Tabela 2	38
	ANEXO III: Descrição das fontes e ficheiros de dados.....	39

I. Introdução e motivo do estudo

O pedido de assistência financeira, efetuado em maio de 2011 pelo Governo de Portugal ao FMI, à Comissão Europeia e ao BCE – em conjunto, a “Troika” – foi enquadrado num programa de reforma estrutural da economia portuguesa, denominado de Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), com duração estimada de três anos - maio de 2011 a maio de 2014. Entre outras medidas de política económica e reformas estruturais, o PAEF previa um aumento do nível de fiscalidade avaliado em 2,8% do PIB (FMI, 2011, p. 11). Mesmo antes de finalizada a implementação das medidas do PAEF, muitas são as opiniões, manifestadas nos meios de comunicação social, que enfatizam a importância da política económica orientada ao crescimento económico, reclamando uma redução dos impostos como parte integrante da mesma.

O presente Trabalho de Projeto procura fazer uma reflexão sobre a oportunidade e o formato de uma redução dos impostos no período “Pós-Troika”, no contexto de uma política económica orientada ao crescimento. A reflexão é fundamentada teoricamente nas demonstrações de *Hindricks e Myles* (Hindricks & Myles, 2006, pp. 665-694) e nas conclusões do trabalho de *Jens Arnold et al*¹, sendo sustentada empiricamente na análise de dados estatísticos da economia portuguesa e da sua comparação com diversos países comunitários.

A secção II. procura dar a conhecer e descrever os principais fundamentos teóricos subjacentes à relação entre os sistemas fiscais e o crescimento económico. Na secção III. sistematizam-se as conclusões de diversos estudos de evidência empírica corroborativos da teoria económica apresentada, constantes em publicações científicas ou institucionais. A secção IV. é dedicada à economia portuguesa. Começa-se por analisar de que forma as características da economia portuguesa permitem o acolhimento do referencial teórico apresentado, através da referência às conclusões de estudos sustentados em modelos econométricos especificados para a modelização da economia portuguesa. Seguidamente, são recolhidos, estruturados e analisados um conjunto de dados estatísticos sobre o sistema fiscal português e efetuada a respetiva comparação

¹ (Arnold, Brys, Heady, Johansson, Schwellnus, & Vartia, 2011)

internacional. Na parte final, de conclusão, procurar-se-á sistematizar a reflexão proposta no subtítulo do presente Trabalho de Projeto, através da verificação: *i)* se o atual nível de fiscalidade em Portugal pode ser considerado excessivo; *ii)* se existem desequilíbrios estruturais no sistema fiscal português que sugiram a implementação de uma reforma estrutural.

A abordagem subjacente à análise aqui efetuada prende-se exclusivamente com a relação entre o sistema fiscal e o crescimento económico. Existem outras abordagens ou critérios que não foram aqui considerados, tais como as que se prendem com objetivos de equidade, justiça social, o papel do Estado na economia ou a sustentabilidade das finanças públicas. Estes diferentes critérios poderão justificar uma perspetiva diferente da utilização do sistema fiscal como instrumento de política económica e, eventualmente, um sentido diferente às medidas e políticas fiscais a adotar.

II. Teoria económica - revisão de literatura

A economia normativa apresenta o processo de crescimento económico como uma consequência de: *i)* acumulação de capital físico e humano; *ii)* inovação geradora de progresso técnico que permita uma melhoria da produtividade da correspondente utilização, isto é, o aumento da quantidade de bens e serviços que é possível extrair do estoque de capital físico e humano existente.

Os modelos de crescimento exógeno assumem o progresso técnico como um fator externo e a produtividade marginal dos fatores como decrescente, descrevendo o processo de acumulação de capital físico e humano como dependente das condições estruturais de propensão à poupança e ao investimento, bem como da taxa de crescimento da população. A exogeneidade do progresso técnico impõe um limite ao ritmo de crescimento económico (*steady-state*), ponto em que o rácio de capital-trabalho é constante, assim como o são o rendimento *per capita* e o consumo *per capita*. Em (Hindricks & Myles, 2006, p. 666) demonstra-se que uma política fiscal tendente ao aumento da propensão à poupança afetaria o equilíbrio de longo prazo, no sentido do aumento do rácio capital/trabalho até ao seu ponto ótimo, que maximiza o consumo *per*

capita (“*Golden Rule capital-labor ratio*”). Quando a propensão à poupança, assim como a propensão à oferta de trabalho, dependem das taxas de tributação incidente sobre os rendimentos de capital e trabalho, respetivamente, conclui-se que a taxa de tributação sobre os rendimentos de capital que maximiza a utilidade é uma taxa-zero, isto é, os rendimentos decorrentes das aplicações de capital não deverão ser tributados, em função das distorções que tal tributação provoca nas decisões de afetação temporal de consumo e poupança (Hindricks & Myles, 2006, p. 673). Estas demonstrações são relevantes no contexto da análise do peso relativo dos impostos sobre os rendimentos do capital e sobre o trabalho, abaixo exposta.

Os modelos de crescimento endógeno eliminam o pressuposto da produtividade marginal decrescente, passando a mesma a ser uma consequência das escolhas dos agentes, de onde resulta a possibilidade de um crescimento económico auto-sustentado e sem limite potencial de longo prazo (Hindricks & Myles, 2006, p. 679). No contexto dos modelos de crescimento endógeno, reiteram-se as conclusões relativas à possibilidade de uma medida fiscal tendente a um aumento da propensão à poupança contribuir para o crescimento económico sustentado do produto, por permitir a acumulação de capital. Ao nível do Capital Humano, o crescimento endógeno resulta, de entre outros efeitos, do processo de acumulação mediante a afetação de uma parcela do produto à formação, educação e outras medidas que permitam aumentar os efeitos da dotação de uma mesma quantidade de trabalho (horas-homem) disponível. Este processo poderá ser estimulado por medidas fiscais, dado que as mesmas afetam a remuneração líquida do trabalho e por isso alteram a posição do agente relativamente ao limiar de indiferença, perante a decisão do esforço de educação ou formação. Esta conclusão é relevante no contexto da análise do nível de progressividade dos impostos individuais e das taxas de imposto aplicáveis aos mais altos escalões de rendimento, abaixo exposta.

No âmbito dos modelos de crescimento endógeno são ainda relevantes as influências da Investigação e Desenvolvimento (I&D) e das externalidades positivas geradas pelo investimento. *Gareth Myles* (Myles, 2009) demonstra que o criador de I&D empregará um volume adicional de horas de trabalho até que o respetivo custo marginal iguale o rendimento adicional do novo invento. Uma medida fiscal de estímulo à I&D

passaria, assim, por aliviar a carga fiscal sobre os rendimentos decorrentes dos novos inventos ou por permitir uma dedução fiscal relacionada com os custos de I&D. A influência das externalidades positivas entre investidores, no crescimento económico, assenta na ideia que os processos de melhoria tecnológica são replicados entre os diferentes projetos. A prazo, o processo de melhoria contínua e de contágio entre produtores acabará por transformar o pressuposto de rendimentos marginais decrescentes do trabalho – para cada produtor considerado individualmente – num pressuposto de rendimentos marginais constantes, para a economia como um todo. Uma medida fiscal de estímulo ao crescimento económico passaria, assim, por estimular novos projetos de investimento e a transferência de tecnologia entre produtores, através da subsidiação do investimento ou da redução da carga tributária sobre os rendimentos decorrentes da transferência de tecnologia.

Da descrição anterior resulta que a presença de tributação influencia as escolhas dos agentes económicos a ponto de comprometer o produto potencial, e por isso o crescimento de uma economia (entre outros exemplos: a imposição de tributação sobre os rendimentos de capital poderá desincentivar a propensão à poupança a níveis que comprometem as iniciativas de investimento, a imposição de tributação sobre os rendimentos de I&D poderá inibir o estímulo da inovação, a ausência de subsidiação fiscal da educação poderá inibir o aumento do capital humano). Este é o efeito negativo da tributação. Mas existe igualmente um efeito positivo da tributação, uma vez que a realização de gastos públicos e a provisão de certos bens públicos (e.g. infraestruturas, educação ou saúde) pode afetar positivamente o crescimento económico, tendo um efeito semelhante à melhoria qualitativa dos fatores existentes ou à introdução de um novo fator de produção.

Estes efeitos contraditórios sugerem a existência de uma dimensão ótima do nível de fiscalidade. Hindricks & Myles demonstram que a relação entre a taxa do imposto (nível de fiscalidade) e o crescimento do consumo tem a forma de uma curva em U-invertido: numa fase inicial, a imposição de uma taxa de imposto e a provisão de bens públicos estimula o crescimento do consumo; no entanto, a partir de determinado nível de fiscalidade, a imposição de uma taxa de imposto superior é inibidora do crescimento,

o que se justifica pela rentabilidade marginal decrescente dos gastos públicos (Hindricks & Myles, 2006, p. 684). Nesta perspectiva, o aumento do nível de fiscalidade deverá ser acompanhado do aumento da qualidade dos gastos públicos, que atenua ou elimine o pressuposto da respetiva utilidade marginal decrescente. Esta constatação sugere a existência de uma espécie de “legitimidade económica para a cobrança dos impostos”, segundo a qual um Estado deveria garantir uma qualidade mínima dos gastos públicos, medida através do correspondente efeito multiplicador no produto, antes de poder cobrar impostos adicionais, a qual apenas se verificaria quando o efeito positivo dos gastos públicos, no crescimento económico, fosse de grandeza não inferior ao efeito negativo da cobrança dos impostos.

III. Evidência empírica corroborativa da teoria económica – revisão de literatura

Evidência empírica da relação entre nível de fiscalidade e crescimento económico

A relação entre o nível de fiscalidade e o crescimento económica é objeto de múltiplos estudos e análise na literatura, com conclusões não consensuais. Os estudos iniciais concluem existir uma relação negativa. *Robert Barro* (Barro, 1991) refere que o crescimento económico é inversamente relacionado com o rácio dos gastos públicos sobre o PIB (o acolhimento das respetivas conclusões na análise da influência do nível de fiscalidade é apenas possível mediante a imposição da restrição orçamental do Estado). *Charles Plosser* (Plosser, 1992) conclui pela associação negativa entre o crescimento do PIB *per capita* e o nível de fiscalidade, evidenciando igualmente a circunstância de os países com maior crescimento terem uma menor proporção dos impostos sobre o rendimento e o lucro empresarial, sobre o PIB, quando comparados com os países com menor crescimento. *Robert King e Sérgio Rebelo* (King & Rebelo, 1990) publicaram uma simulação quantificada do efeito de alteração da taxa de imposto no crescimento económico, concluindo-se por uma forte ligação entre o nível de fiscalidade e o crescimento e pela relevância da influência da política fiscal no crescimento económico, em particular em pequenas economias abertas.

Apesar das conclusões dos estudos iniciais apontarem para uma relação negativa entre o nível de fiscalidade e o crescimento económico, esta relação de causalidade não é consensual entre economistas. *Joel Slemrod* (Slemrod, 1995) salienta que, na segunda metade do século XX, em todos os países industrializados, se verificou um significativo aumento do envolvimento dos Estados na economia – medido quer pela fração do PIB afeto a impostos, quer pelo valor relativo das despesas do Estado – em paralelo e simultaneamente com o aumento do nível de vida e da prosperidade dos povos, apontando algumas justificações para os modelos inerentes aos estudos empíricos não replicarem cabalmente a intensidade da reação comportamental dos agentes aos diferentes níveis de fiscalidade.

Num estudo mais recente, *Andreas Bergh* e *Magnus Henrekson* (Bergh & Henrekson, 2011) reiteram a relação negativa entre a dimensão do Estado – medida pela receita fiscal ou pelos gastos públicos, que aqui se acolhe por imposição da restrição orçamental do Estado – e o crescimento económico. Neste estudo, os autores afirmam que as contradições entre os diferentes estudos são meramente aparentes, dado que as mesmas se tornam irrelevantes quando os estudos se agrupam de acordo com os seguintes critérios: *i)* o indicador do nível da grandeza do Estado é um rácio das despesas (ou receitas) do Estado sobre o PIB; *ii)* a medida do crescimento económico é dada pela taxa de crescimento do PIB *per capita*; *iii)* a análise é limitada aos denominados “países ricos”. Concluindo que nestes casos a relação é consistentemente negativa.

Evidência empírica da relação entre estrutura do sistema fiscal e crescimento económico

A investigação nesta área abrange igualmente a análise da relação entre a estrutura do sistema fiscal e o crescimento económico. Para este efeito, a estrutura do sistema fiscal é entendida como o perfil da relevância de cada tipo de imposto no quadro geral do sistema tributário. A ideia subjacente a esta análise reside no seguinte racional: se os efeitos inibidores do sistema fiscal decorrem das distorções que o mesmo impõe nas decisões dos agentes económicos, então, a diferentes tipos de impostos deverão corresponder distorções com efeitos de diferentes magnitudes no crescimento económico. *Jens Arnold et all* relatam esta diferente relação entre os diversos tipos de

impostos e o crescimento económico, concluindo pela existência de uma hierarquia dos tipos de imposto, ordenada de forma decrescente em função dos efeitos negativos que os mesmos têm no crescimento económico, da seguinte forma: 1º) impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas; 2º) impostos sobre o rendimento das pessoas individuais; 3º) impostos sobre o consumo; 4º) outros impostos sobre o património; 5º) impostos recorrentes sobre o património imobiliário (Arnold, Brys, Heady, Johansson, Schweltnus, & Vartia, 2011).

Estas conclusões são confirmadas por estudo empírico anterior (Arnold J. , 2008), o qual pretendeu confirmar a diferente relação entre os diversos tipos de impostos e o crescimento económico, através de um painel de 21 países da OCDE e com dados dos 35 anos precedentes. No Anexo I poderão consultar-se os resultados das estimações realizadas neste estudo.

Os mecanismos de transmissão que fundamentam a hierarquia dos tipos de imposto estão alicerçados nos efeitos geradores de distorções nas escolhas dos agentes, em coerência com a descrição apresentada na secção II. “Teoria Económica”, acima. O carácter menos inibidor dos impostos recorrentes sobre o património imobiliário, para o crescimento económico, justifica-se pelo facto de a base de incidência tributária ser relativamente estável e não estar diretamente relacionada com as escolhas que afetam os fatores de produção, como o capital, o trabalho e o capital humano.

Jens Arnold concluiu igualmente que uma forte progressividade do sistema fiscal está associada a um menor PIB *per capita* (Arnold J. , 2008, p. 14). A progressividade dos impostos sobre o rendimento pode afetar as decisões de empreendedorismo ou a oferta de trabalho, em detrimento do lazer, na medida em que diminui o rendimento disponível e por isso a utilidade associada ao esforço marginal do indivíduo. Para analisar este efeito, o estudo idealizou uma medida de progressividade baseada na relação entre a mais alta taxa marginal do imposto e a sua taxa média, para um trabalhador médio. Em concreto,

$$1 - \left[\frac{(100 - \textit{taxa marginal})}{(100 - \textit{taxa média})} \right]. \quad (1)$$

A mesma medida de progressividade do sistema fiscal será utilizada na análise dos dados relativos ao sistema fiscal português, abaixo.

IV. Aplicação à economia portuguesa

IV.1. Revisão de literatura

A presente secção tem como objetivo verificar de que forma as características da economia portuguesa permitem o acolhimento do referido referencial teórico, por revisão de literatura.

Alfredo M. Pereira e Pedro G. Rodrigues publicaram em 2002 um estudo dos efeitos de um choque fiscal na economia portuguesa, através de um modelo de equilíbrio geral dinâmico. Os autores concluem que a implementação de um choque fiscal – traduzido na redução do IRC em 4 p.p. e na redução da taxa marginal mais elevada do IRS em 5 p.p., compensadas pelo aumento da taxa de IVA em 2 p.p. e pela contenção dos gastos públicos – implicaria um aumento do PIB, avaliado entre 0,72% e 2,91% (Pereira & Rodrigues, 2002).

Manuel Coutinho Pereira e Lara Wemans analisam o impacto da política orçamental na atividade económica, em Portugal, em dois estudos publicados em 2013. No primeiro estudo é adotada uma metodologia assente num modelo VAR Estrutural², concluindo-se: *i)* por um lado, existir uma relação negativa entre o nível de fiscalidade e o crescimento económico; *ii)* por outro lado, essa relação negativa ser mais acentuada em relação aos impostos sobre o rendimento (diretos) do que em relação aos impostos sobre o consumo (indiretos). No segundo estudo os autores adotam o denominado “método narrativo”³. A principal diferença do método narrativo, em relação ao método anterior, resulta do facto de os choques serem datados e quantificados em função de alterações legislativas que ocorreram efetivamente. As conclusões do método narrativo são coincidentes no que se refere à relação negativa entre o nível de fiscalidade e o

² (Pereira & Wemans, Efeitos da Política Orçamental sobre a Actividade Económica em Portugal: a abordagem dos VAR Estruturais, 2013)

³ (Pereira & Wemans, Output Effects of a Measure of Tax Shocks Based on Changes in Legislation for Portugal, 2013)

crescimento do produto. Não obstante, importa salientar que as conclusões quanto ao tipo de impostos (diretos vs. indiretos) que maior efeito imprime no crescimento do produto são distintas. Com efeito, se a metodologia inerente ao modelo SVAR determinou um efeito multiplicador mais significativo relativamente aos impostos diretos, os resultados do método narrativo apuraram uma maior relevância no efeito decorrente dos choques dos impostos indiretos.

Em resumo, a revisão de literatura relativa a estudos que versam sobre a economia portuguesa permite confirmar a relação negativa entre o nível de fiscalidade e o crescimento económico. Por outro lado, relativamente à estrutura do sistema fiscal, apesar de não ser totalmente unânime, há indícios que apontam para uma maior grandeza do impacte negativo dos impostos diretos sobre o crescimento, quando comparada com o impacte dos impostos indiretos.

IV.2. Análise de dados estatísticos

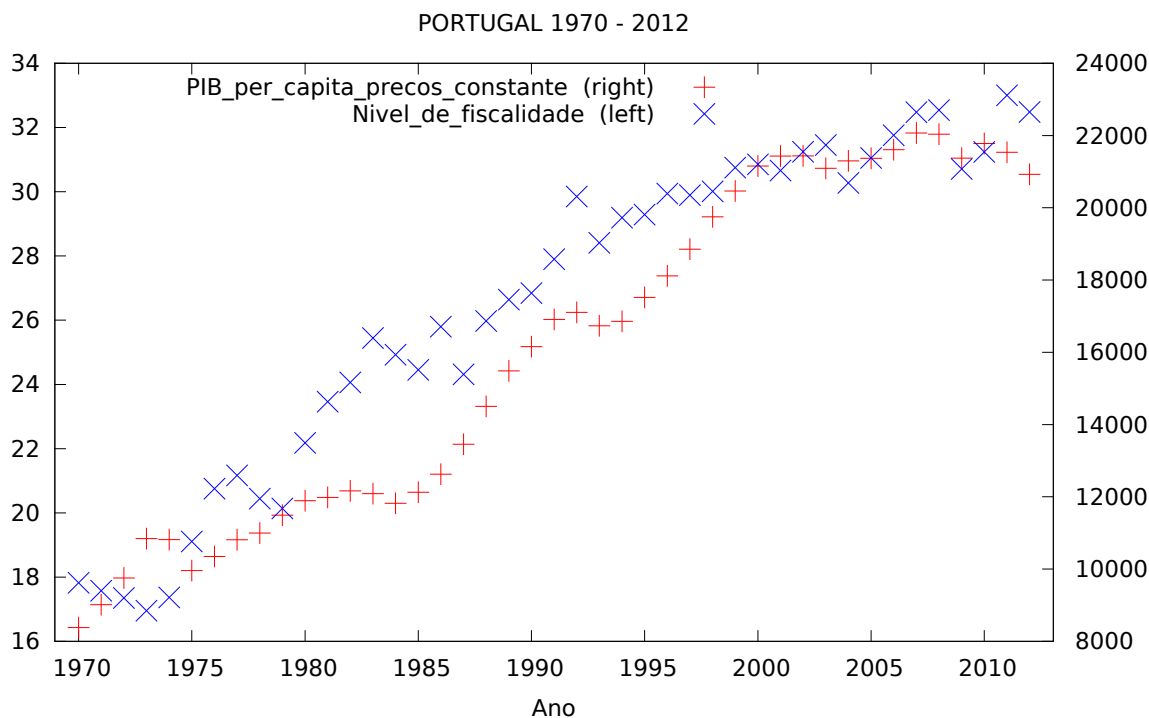
A secção seguinte procura identificar e analisar dados estatísticos que permitam caracterizar a economia portuguesa e o sistema fiscal português, determinando a sua “posição” relativamente às recomendações enunciadas pela teoria económica acima descrita. Os países com os quais se efetuará a análise comparativa foram selecionados em função de um desempenho positivo em relação ao crescimento económico (França, Alemanha, Reino Unido e Suécia), ou da similitude de circunstâncias no contexto da celebração de programas de assistência económica e financeira em consequência da recente crise financeira internacional (Grécia, Irlanda e Espanha).

O Anexo III descreve e identifica as fontes dos dados utilizados para a produção das figuras e tabelas apresentadas neste documento, assim como uma referência dos sítios da internet de onde os mesmos foram recolhidos.

Nível de fiscalidade e crescimento económico

A Figura 1 ilustra a relação entre o nível de fiscalidade e o PIB *per capita* para a economia portuguesa, para o período 1970 – 2012, a partir de dados colhidos da base de dados da OCDE.

Figura 1: PIB *per capita* e Nível de fiscalidade, Portugal, 1970 – 2012 (Euro; %)



Fonte: OECD.Stat, *Comparative tables*

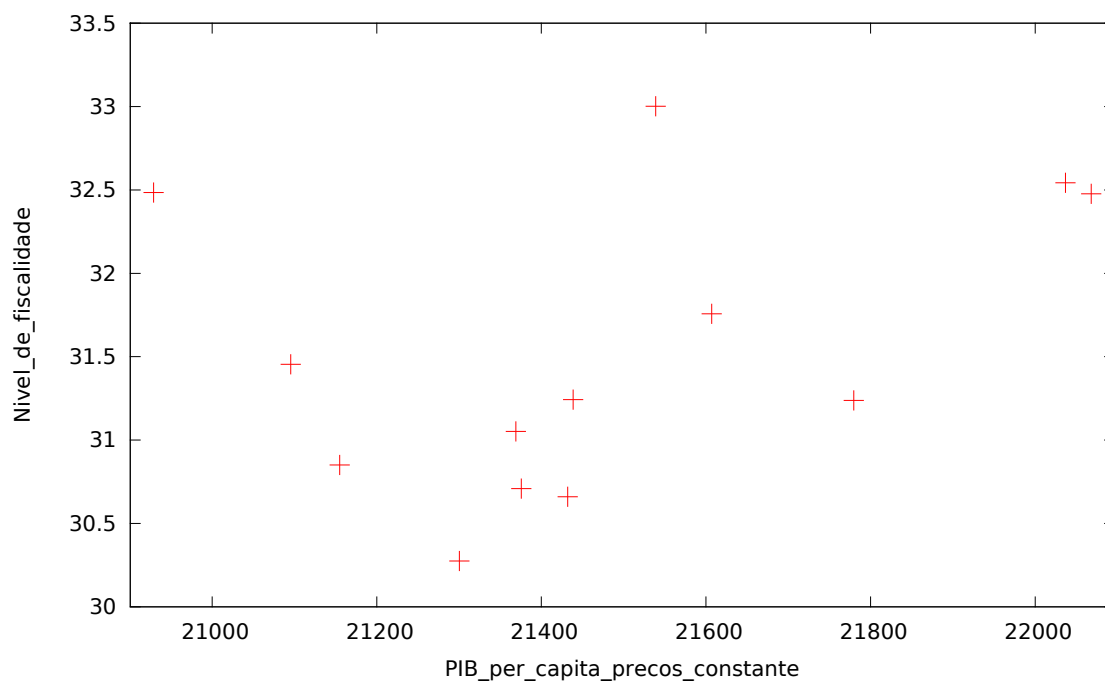
Da observação da Figura 1 constata-se, tal como *Joel Slemrod* o fez para a média dos países da OCDE e para o período 1970 – 1990 (Slemrod, 1995, p. 374), que o nível de fiscalidade e o PIB *per capita* têm um comportamento de longo prazo crescente e aparentam estar correlacionados.

Sem prejuízo, não deverá a partir desta observação concluir-se pela recomendação de um aumento dos impostos como medida de estímulo ao crescimento económico. Com efeito, tal como referem *Bergh & Henrekson* (Bergh & Henrekson, 2011), importa aumentar o nível de detalhe desta análise tendo em conta os seguintes aspetos:

- a) esta relação positiva poderá estar relacionada com um processo de desenvolvimento geral da economia e sociedade portuguesas, desde 1970, podendo não se verificar em séries temporais mais recentes, i.e., em períodos em que os níveis de desenvolvimento são já superiores e a dimensão do Estado tenha já atingido o seu “ponto ótimo”;
- b) a análise deverá fazer-se por referência às taxas de crescimento do PIB *per capita*, ao invés do seu valor absoluto.

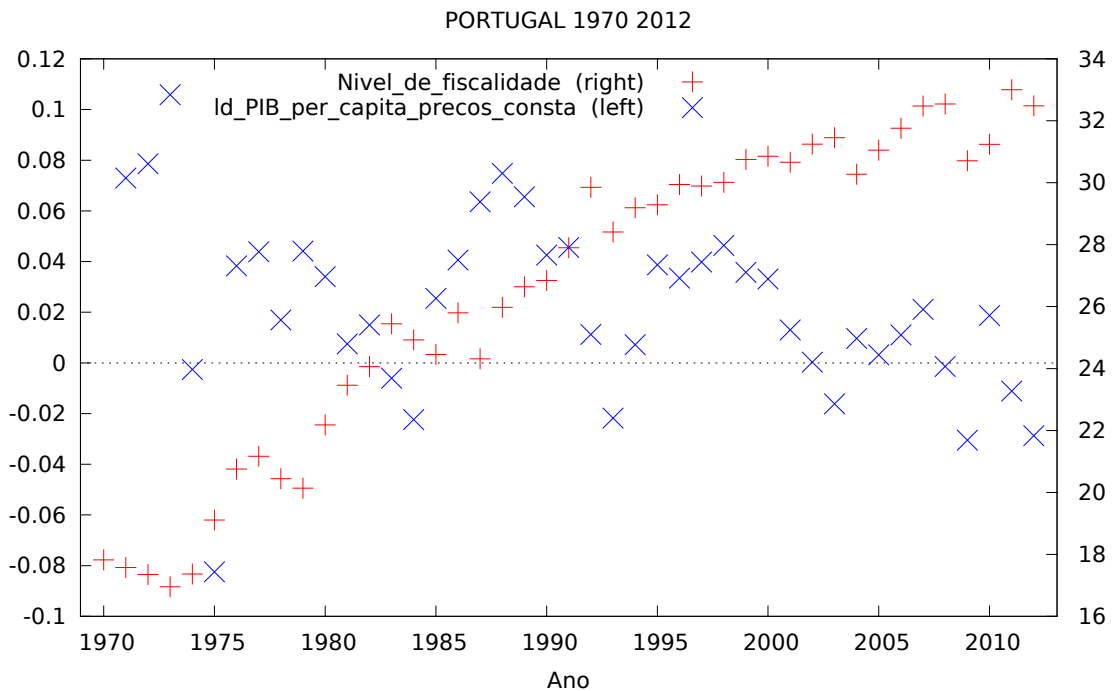
As Figuras 2 e 3 ilustram, respetivamente: *i*) a relação entre o nível de fiscalidade e o PIB *per capita* para o período encurtado de 2000 a 2012, para abordar a hipótese enunciada na alínea a) supra; e *ii*) a relação entre o nível de fiscalidade e a taxa de crescimento do PIB *per capita* (*ld* - primeira diferença de logaritmos) para o período 1970 a 2012, para abordar a hipótese enunciada na alínea b) supra. Da observação das Figuras 2 e 3 conclui-se que a relação positiva entre o nível de fiscalidade e o PIB *per capita* em Portugal, demonstrada na Figura 1, não se verifica de forma evidente quando analisado apenas o período 2000 – 2012, bem como quando se compara o nível de fiscalidade e o crescimento do PIB *per capita*, ao invés do seu valor absoluto.

Figura 2: PIB *per capita* e Nível de fiscalidade, Portugal, 2000 – 2012 (Euro; %)



Fonte: OECD.Stat, *Comparative tables*

Figura 3: Taxa de crescimento do PIB *per capita* e Nível de fiscalidade, Portugal, 1970 – 2012 (*Id*; %)

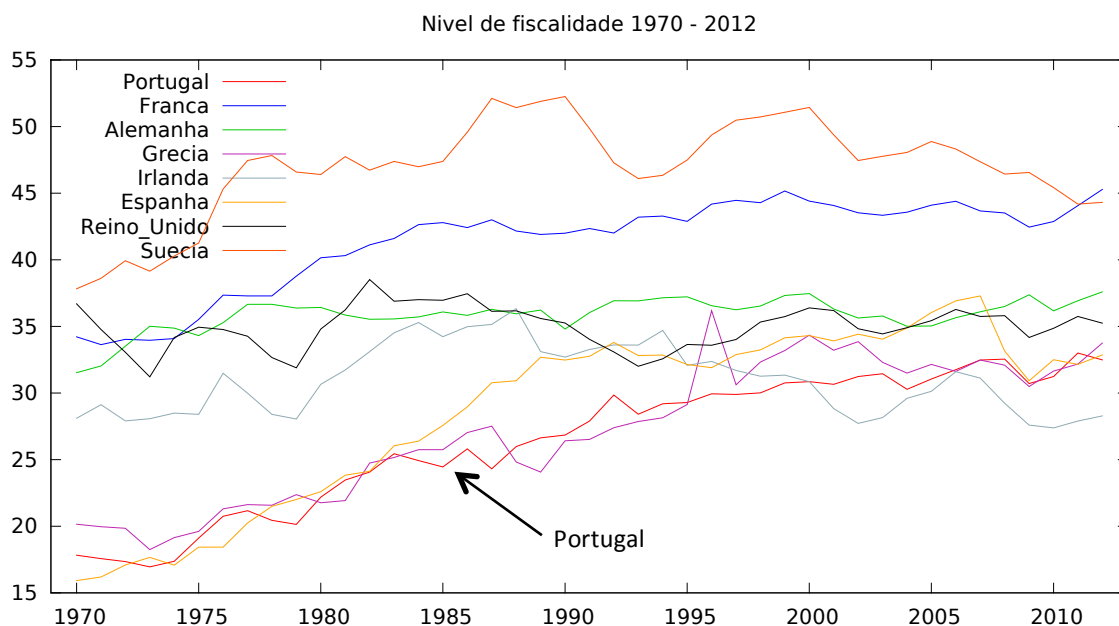


Fonte: OECD.Stat, *Comparative tables*

Outra abordagem na avaliação do nível de fiscalidade consiste na sua comparação internacional, tendo em conta não só o seu posicionamento atual como também a evolução deste indicador ao longo do tempo. A Figura 4 ilustra a evolução do nível de fiscalidade em Portugal, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Espanha, Reino Unido e Suécia, de 1970 a 2012. Da análise da Figura 4 constata-se que Portugal se integra no grupo de países com o nível de fiscalidade mais reduzido dos países em comparação, onde se inclui igualmente a Grécia e a Espanha.

Os dados apresentados permitem também concluir que Portugal não teve nos últimos 40 anos um nível de fiscalidade relativamente elevado. Conforme se verá adiante, esta conclusão não é tão evidente nos anos de 2013 e 2014 (períodos fora da série temporal em análise), face ao aumento do nível de fiscalidade que se verificou em Portugal em resultado das medidas de agravamento fiscal, implementadas no âmbito do PAEF e do esforço de consolidação das finanças públicas.

Figura 4: Evolução do nível de fiscalidade, multi-país (1970 a 2012)

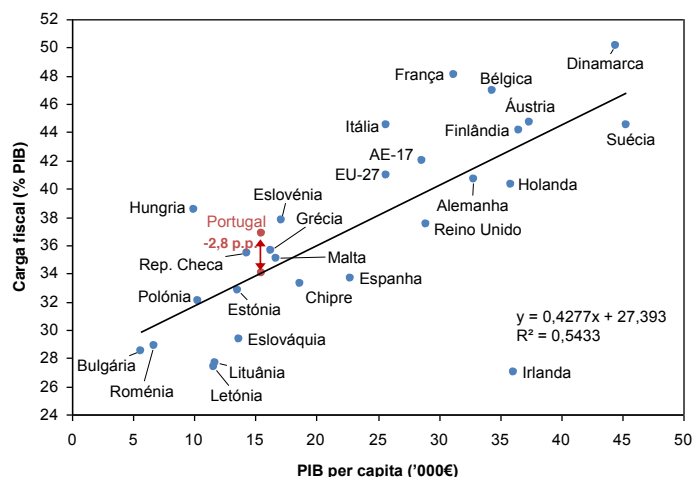


Fonte: OECD.Stat, *Comparative tables*

Por outro lado, constata-se igualmente que os países com um nível de fiscalidade mais elevado apresentam também um PIB *per capita* mais elevado, como é o caso da Suécia, a Alemanha, a França e o Reino Unido. A circunstância de alguns dos países com maior PIB *per capita* apresentarem simultaneamente os maiores níveis de fiscalidade, de forma consistente e continuada, faz sobressair a questão da qualidade dos gastos públicos e a verificação da existência de “legitimidade económica para a cobrança dos impostos”.

Os dados para Portugal sugerem a não verificação da existência da referida “legitimidade económica”, uma vez que o Governo de Portugal, na justificação das medidas adotadas no quadro do Orçamento do Estado para o ano de 2014, refere que novos aumentos na carga fiscal seriam contraproducentes por terem “*custos económicos e sociais excessivos*” (Finanças, 2013, p. 42). Esta afirmação é sustentada, pelo Governo de Portugal, pela constatação que o nível de fiscalidade (“carga fiscal”) em Portugal é considerado excessivo, quando ponderado pelo critério do PIB *per capita*, face à tendência dos países comunitários, conforme ilustra a Figura 5.

Figura 5: Relação entre Nível de fiscalidade (“carga fiscal”) e PIB *per capita* em 2013



Fonte: AMECO, outubro de 2013, retirado de (Finanças, 2013, p. 41)

Adicionalmente, é importante analisar, não só a grandeza do nível de fiscalidade, como também a sua variação, na medida em que tal permite identificar movimentos de aumento ou diminuição da intensidade tributária, geradores de estímulos comportamentais que poderão afetar a dinâmica do crescimento económico. A Tabela 1 identifica a variação do nível de fiscalidade, em percentagem do PIB, em quatro períodos de tempo abrangendo os últimos 15 anos da série temporal: *i)* entre 1997 e 2002; *ii)* entre 2002 e 2007; *iii)* entre 2007 e 2009; e *iv)* entre 2009 e 2012.

Tabela 1: Variação do nível de fiscalidade, em pontos percentuais

Período	Portugal	França	Alemanha	Grécia	Irlanda	Espanha	Reino Unido	Suécia
1997 - 2002	1,4	-0,9	-0,6	3,2	-4,0	1,5	0,8	-3,0
2002 - 2007	1,2	0,1	0,5	-1,4	3,4	2,9	0,9	-0,1
2007 - 2009	-1,8	-1,2	1,3	-2,0	-3,5	-6,4	-1,6	-0,8
2009 - 2012	1,8	2,8	0,2	3,3	0,7	1,9	1,1	-2,3
1997 - 2012	2,6	0,8	1,3	3,1	-3,4	0,0	1,2	-6,2

Fonte: OECD.Stat, *Comparative tables*

Da análise dos dados antes expostos e apresentados, constata-se que Portugal foi o segundo país com maior aumento do nível de fiscalidade no período acumulado dos últimos quinze anos da série temporal, logo a seguir à Grécia. Por outro lado, Portugal insere-se no grupo de países que mais aumentou o nível de fiscalidade nos últimos três anos da série temporal, em consequência da implementação das medidas de reação à

crise financeira internacional e inerentes ao PAEF. Nesse grupo integram-se igualmente a Grécia, a Espanha e França.

O aumento do nível de fiscalidade é particularmente relevante no ano de 2013, período posterior ao termo da série temporal exposta na Figura 4. Com efeito, os dados do Ministério das Finanças para 2013 indicam um aumento do nível de fiscalidade de 4 p.p. do PIB (32% para 36%) em apenas um ano, aproximando Portugal do grupo de países com um esforço fiscal superior e onde se integram o Reino Unido e a Alemanha.⁴

Há no entanto a salientar a circunstância de o aumento do nível de fiscalidade ocorrido no período de 2009 a 2012 se ter verificado após uma diminuição deste indicador no período precedente (2007 a 2009). Com efeito, o nível de fiscalidade verificado no final do ano de 2012 é idêntico ao nível de fiscalidade que se verificava em 2007 (32%). Deste modo, conclui-se que este aumento da intensidade tributária, que se verificou entre 2009 e 2012, serviu para compensar um alívio da carga fiscal que havia sido posto em prática no período anterior ao surgimento da crise financeira internacional.

Em conclusão, importa salientar o seguinte: *i)* em Portugal, a relação de longo prazo entre o nível de fiscalidade e o nível do PIB *per capita* é positiva; *ii)* no entanto esta relação não é robusta, dado que a mesma não se verifica de forma evidente quando analisado apenas o período 2000 – 2012, bem como quando se compara o nível de fiscalidade e o crescimento do PIB *per capita*, ao invés do seu valor absoluto; *iii)* Portugal não teve nos 40 anos terminados em 2012 um nível de fiscalidade relativamente elevado; *iv)* o aumento do nível de fiscalidade no período 2009 – 2012, em reação ao surgimento da crise financeira internacional, serviu para compensar um alívio da carga fiscal que havia sido posto em prática no período precedente; *v)* no ano de 2013 verificou-se um aumento anual do nível de fiscalidade sem precedentes desde 1970 (primeiro ano da série temporal analisada); *vi)* no final de 2013 há indícios de inexistência de “legitimidade económica” para a cobrança dos impostos, isto é, o nível de fiscalidade em Portugal ser superior ao “ponto ótimo”, quando ponderado pelo critério do PIB *per capita*.

⁴ Dados da receita fiscal constante dos Relatórios de Execução Orçamental de 2013 (em <http://www.dgo.pt/execucaoorcamental>) e do Relatório do Orçamento do Estado 2014 (em <http://www.dgo.pt/politicaorcamental>)

Estrutura do sistema fiscal

Os dados relativos à estrutura do sistema fiscal português podem igualmente ser objeto de comparação internacional, para verificação da hipótese da existência de um desequilíbrio estrutural e, por essa via, de um potencial de ajustamento do peso relativo de determinado tipo de imposto – ainda que sem alteração do nível de fiscalidade – como uma medida de estímulo ao crescimento económico, no contexto da teoria económica e dos estudos empíricos acima enunciados.

Nos países em que um fraco nível de crescimento económico fosse uma consequência de um desequilíbrio estrutural do sistema fiscal, seria de esperar que a respetiva estrutura revelasse um peso relativo mais preponderante dos tipos de impostos mais penalizadores, quando comparados com a estrutura do sistema fiscal de países com maior crescimento económico. Para verificação desta hipótese relativamente à economia portuguesa, a Tabela 2 procede à comparação da estrutura do sistema fiscal português com os mesmos países anteriormente evidenciados, com os dados relativos ao período mais recente da série temporal (2012). Para além do peso relativo de cada tipo de imposto, são incluídos o nível de fiscalidade e a taxa média do crescimento anual do PIB *per capita* nos últimos 10 anos da série temporal (2003 – 2012). Ilustração gráfica no Anexo II.

Da análise aos dados da Tabela 2 conclui-se que não há evidência de um desequilíbrio estrutural do sistema fiscal em Portugal, no contexto do referencial teórico que o relaciona com o crescimento económico. Com efeito, quando comparados os dados de Portugal com os países com maior crescimento económico (França, Alemanha, Reino Unido e Suécia), constata-se que: *i)* apenas no caso da França o peso relativo dos impostos diretos é superior em Portugal; *ii)* em nenhum caso o peso relativo dos impostos indiretos é inferior; *iii)* apesar de o peso relativo dos impostos sobre o património ser reduzido, o mesmo é inferior apenas relativamente à França e ao Reino Unido, sendo superior relativamente à Alemanha e à Suécia.

Por outro lado, outro aspeto que marca uma diferença do sistema fiscal português, relativamente aos países de maior crescimento económico, é o que resulta da circunstância de Portugal ter o nível de fiscalidade mais reduzido.

Tabela 2: Comparação internacional da estrutura do sistema fiscal, nível de fiscalidade e crescimento 2012 (%)

País vs. Portugal	Impostos diretos	Segurança Social	Impostos indiretos	Impostos sobre o património	Nível de fiscalidade	Taxa média de crescimento anual do PIB <i>per capita</i> (2003 - 2012)
Portugal	26,9	27,9	41,1	3,9	32,5	-0,2
França	26,8	37,4	27,0	8,6	45,3	0,4
Alemanha	30,4	38,2	28,4	2,4	37,6	1,3
Grécia	24,7	31,8	37,3	5,9	33,8	-0,4
Irlanda	43,5	14,7	34,9	6,5	28,3	0,1
Espanha	30,1	35,8	27,5	6,2	32,9	0,1
Reino Unido	35,7	19,2	32,8	11,8	35,2	0,6
Suécia	45,1	23,3	28,9	2,4	44,3	1,5

Fonte: OECD, *Key Tables from OECD, No. 8*

Uma vez que os dados mais atuais da análise acima descrita são relativos a 2012, importa verificar se as medidas fiscais implementadas no âmbito do PAEF (2011 – 2014) alteraram a estrutura do sistema fiscal português, caso em que as respetivas conclusões estariam desatualizadas na presente data. Para este efeito, a Tabela 3 apresenta os dados da estrutura fiscal em Portugal para o período 2009 – 2014, com base em informação do Ministério das Finanças.

Tabela 3: Estrutura do sistema fiscal português 2009 – 2014E (percentagem da receita fiscal)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014E
Impostos diretos	27,8	26,7	28,2	27,2	30,7	30,5
Segurança Social	32,9	32,8	31,7	31,2	30,2	30,9
Impostos indiretos	36,1	37,3	37,1	38,5	36,3	35,4
Impostos sobre o património	3,2	3,2	3,0	3,1	2,8	3,2

Fonte: Dados do Ministério das Finanças⁵

Os dados da Tabela 2 e Tabela 3 não são totalmente coincidentes, em função das diferentes fontes em que as mesmas se baseiam. Não obstante, estas diferenças não deverão prejudicar a análise efectuada, dado que os dados não se revelam incoerentes e

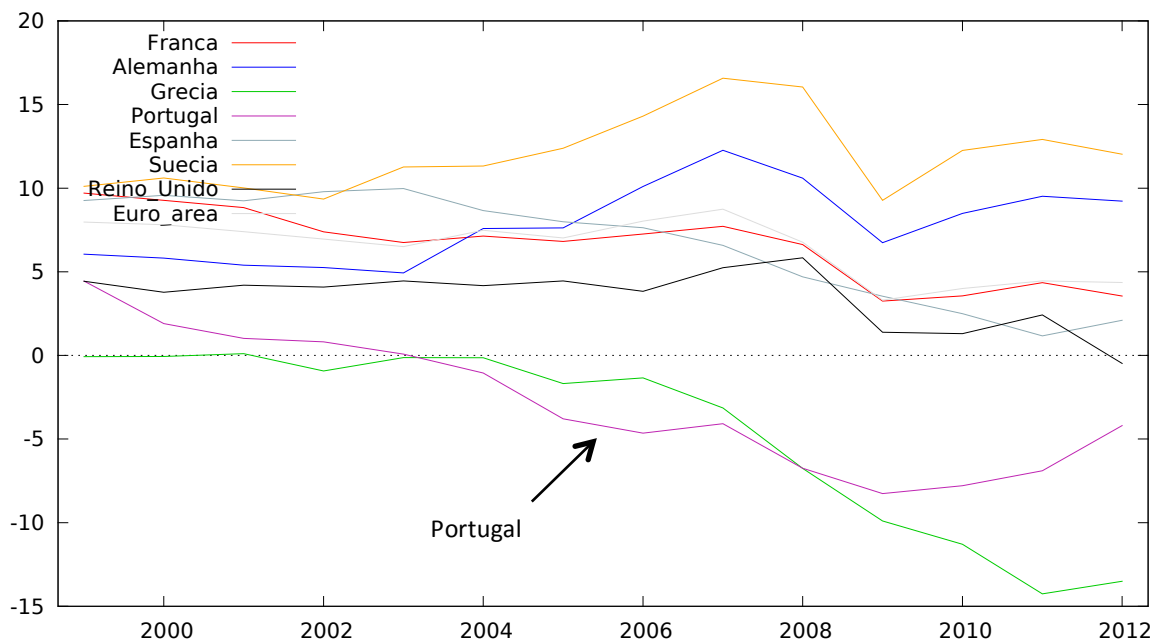
⁵ Relatórios de Execução Orçamental 2009 a 2013, em <http://www.dgo.pt/execucaoorcamental>; Relatório do Orçamento do Estado 2014, em <http://www.dgo.pt/politicaorcamental>

a respectiva informação é utilizada de forma independente. Da análise dos dados relativos ao período 2009 – 2014, constata-se que as medidas fiscais introduzidas no âmbito da implementação do PAEF (2011 – 2014) alteraram a estrutura do sistema fiscal português num sentido inibidor do crescimento económico, dado que se verificou um aumento da proporção dos impostos diretos e uma diminuição da proporção dos impostos indiretos. Esta dinâmica deveria inverter-se no quadro de uma política orientada ao crescimento económico.

Tributação do capital e os efeitos na propensão à poupança

Conforme referido anteriormente, no contexto das conclusões inerentes ao enquadramento teórico, a propensão à poupança é um fator determinante no processo de crescimento económico. Por outro lado, demonstra-se igualmente que a existência de uma tributação sobre o capital é ineficiente. Nesta perspetiva, um sistema fiscal deverá desonerar a tributação sobre os rendimentos de capital, nomeadamente a que incide sobre os juros, dividendos e mais-valias mobiliárias, que são as formas de remuneração tradicional dos instrumentos de poupança.

Figura 6: Evolução da poupança líquida, em percentagem do PIB, multi-país (1999 a 2012)



Fonte: OECD, *National accounts at a glance*, 2014

A Figura 6 ilustra a evolução da poupança líquida desde 1999, em percentagem do PIB, para os países em análise. Da análise da Figura 6, constata-se que o nível de poupança em Portugal é mais baixo do que nos países em comparação, tendo tendência decrescente ao longo do período em análise, bem como que a Grécia é o único país com um nível de poupança inferior. A poupança líquida corresponde ao diferencial entre o rendimento disponível e o consumo final, acrescido das alterações das posições das famílias em carteiras de fundos de pensões. O rendimento disponível inclui os resultados das atividades empresariais desenvolvidas por pessoas físicas e não afectas a sociedades. Este é o motivo por que se utiliza o agregado “poupança líquida”, ao invés de “poupança bruta”, dado que se diminuem esses rendimentos pelo valor das depreciações dos ativos afetos às referidas atividades empresariais.

Serão certamente múltiplas as causas para os reduzidos níveis de poupança em Portugal. No âmbito do objeto de estudo do presente Trabalho de Projeto, importa verificar a eventualidade de o sistema fiscal português produzir um efeito inibidor da poupança, através de uma excessiva penalização da tributação dos respetivos rendimentos. A Tabela 4 identifica as taxas de tributação dos rendimentos da poupança para os países em análise, atualmente em vigor. Da análise da Tabela 4, constata-se que os países com maiores níveis de poupança (Suécia, Alemanha e França) não são aqueles onde se verifica a aplicação das taxas marginais de tributação mais baixas. Pelo contrário, a Suécia e a França são os países com as maiores taxas de tributação, e a Grécia (o país com o nível de poupança mais reduzido) é onde se verificam as taxas de tributação mais baixas.

Tabela 4: Taxas marginais de tributação dos rendimentos da poupança para os países em análise (2014)

	Juros	Dividendos	Mais-valias mobiliárias	Notas
Portugal	28,0%	28,0%	28,0%	
França	64,5%	64,5%	64,5%	1)
Alemanha	26,4%	26,4%	26,4%	2)
Grécia	15,0%	10,0%	15,0%	
Irlanda	20,0%	20,0%	33,0%	
Espanha	27,0%	27,0%	27,0%	3)
Reino Unido	45,0%	37,5%	28,0%	4)
Suécia	30,0%	30,0%	30,0%	

Notas: 1) Juros, dividendos e mais valias sujeitos a englobamento e sujeição a taxas progressivas. Taxa progressiva inclui sobretaxa social de 15,5 p.p. assim como taxa excepcional (de 3 p.p. ou 4 p.p.) aplicável a rendimentos superiores a Euro 250.000; 2) Inclui acréscimo de sobretaxa de 5,5%. Não inclui "taxa de igreja" que pode acrescer a taxa até 9%; 3) As taxas incidentes sobre juros, dividendos e mais-valias são progressivas, sendo indicada a taxa máxima; 4) As taxas incidentes sobre dividendos e mais valias são progressivas próprias, sendo indicada a taxa máxima. Os juros são incluídos no rendimento global sujeito à taxa progressiva, sendo indicada a taxa máxima.

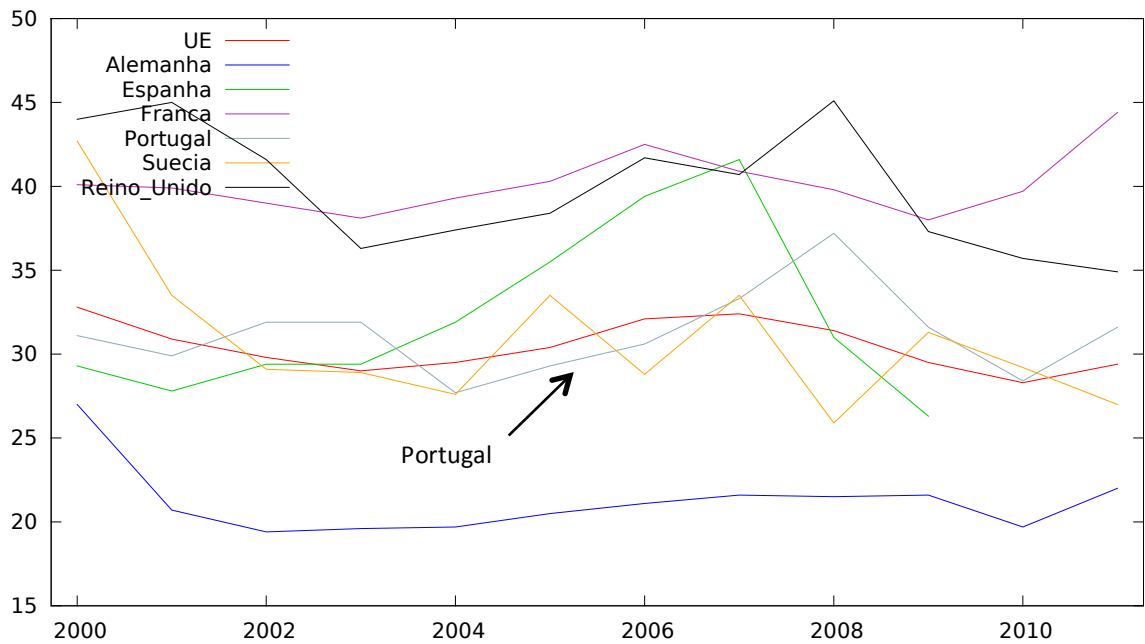
Fonte: Deloitte International Tax Source | Country Guides and Highlights

<https://dits.deloitte.com/Administration/ManageHomePage/Popup.aspx?ChildPage=Country%20Guides%20and%20Highlights>

No que se refere a Portugal, constata-se que as taxas de tributação sobre os rendimentos da poupança estão próximas da média das taxas dos países em comparação, pelo que não se pode concluir que as mesmas tenham um carácter excessivamente oneroso. Sem prejuízo, importa salientar que as taxas de tributação em Portugal são superiores às que se aplicam em Espanha, Irlanda (exceto mais-valias), Grécia e Alemanha, de onde se poderá concluir pela oportunidade de se ponderar a sua revisão em baixa, como medida de incentivo à poupança.

A Figura 7 ilustra a evolução da taxa média implícita de tributação sobre os rendimentos do capital, para os países em análise, excluindo a Irlanda, a Grécia, e a Espanha a partir de 2009, por indisponibilidade de dados. Da análise dos respetivos dados, conclui-se que Portugal tem, em 2011, uma taxa implícita de tributação superior à média comunitária. Os países com maior taxa de tributação implícita sobre os rendimentos do capital são a França e o Reino Unido. O país com menor taxa é a Alemanha.

Figura 7: Evolução da taxa média implícita de tributação sobre os rendimentos do capital, multi-país (2000 a 2011)



Fonte: Eurostat Statistical Books, Taxation trends in the European Union, 2013, p. 255

Sabendo que os rendimentos de capital incluem não só os rendimentos da poupança como também os rendimentos correspondentes aos lucros das atividades empresariais, importa ponderar a possibilidade de o nível elevado da taxa média implícita ser influenciado por uma excessiva tributação sobre os lucros das sociedades, e não necessariamente sobre os rendimentos da poupança. No entanto, os dados da OCDE revelam que, em Portugal, os impostos sobre o capital suportados pelas sociedades representam, apenas, cerca de um terço do total dos impostos sobre o capital, pelo que a sua influência no cálculo da taxa média não tem um peso suficientemente relevante para alterar a conclusão de tendência⁶.

Por outro lado, é necessário igualmente tomar em consideração o facto de as taxas sobre os rendimentos da poupança terem sido progressivamente aumentadas desde 2011, dado que se constata um aumento relevante da tributação dos rendimentos

⁶ Com base na classificação OCDE: 1100 - impostos sobre o capital suportados por individuais; 1200 - impostos sobre o capital suportados por sociedades

da poupança (de 20% em 2010 para os atuais 28%) no contexto das recentes medidas de consolidação orçamental.

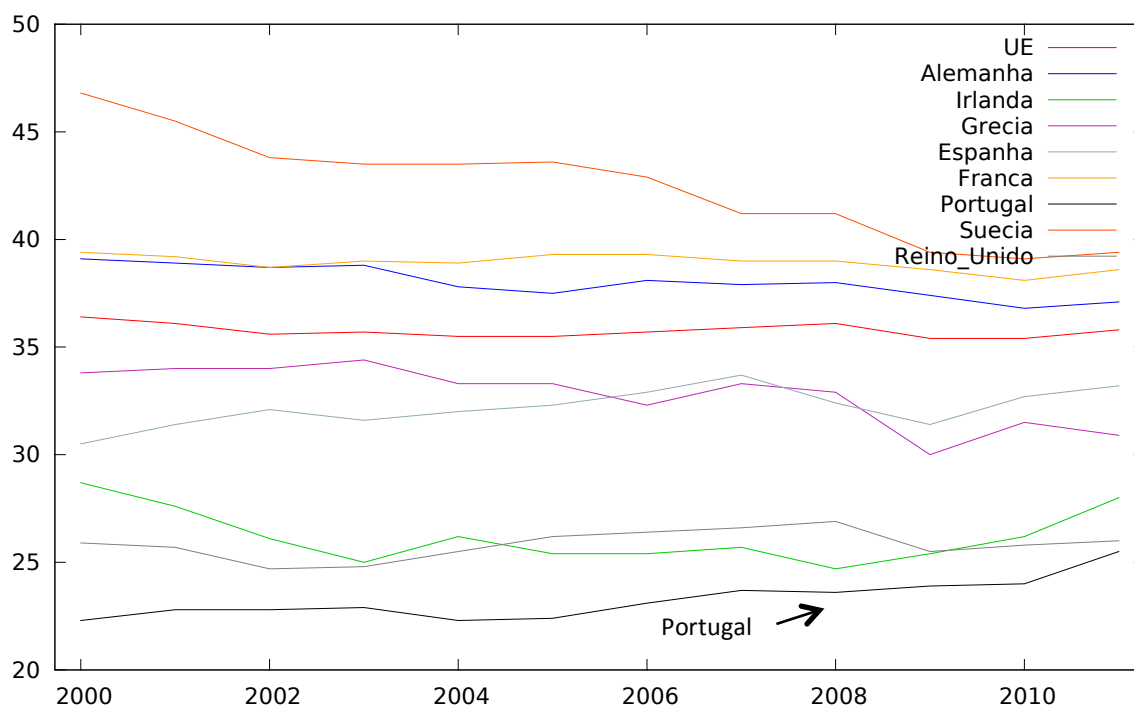
Dos dados acima conclui-se que a tributação média incidente sobre o capital não é claramente excessiva, por comparação internacional, mas que os reduzidos níveis de poupança e os aumentos recentes das taxas de tributação sobre os respetivos rendimentos recomendam uma redução de taxas, como medida de incentivo ao crescimento económico.

Tributação do trabalho e os efeitos no capital humano

Conforme referido anteriormente no contexto da descrição da fundamentação teórica, a propensão à oferta de trabalho, em detrimento do lazer, assim como a melhoria da qualidade do trabalho, através da educação, são fatores determinantes no processo de acumulação de capital humano e, por essa via, na capacidade de crescimento económico. Nesta perspetiva, um sistema fiscal deverá desonerar a tributação sobre os rendimentos do trabalho, como forma de aumentar os respetivos rendimentos líquidos e, por essa via, transportar o indivíduo acima do limiar de indiferença, que o levará a abdicar de lazer para oferecer uma unidade adicional de trabalho ou empreender um esforço adicional de educação ou formação.

A Figura 8 ilustra a evolução da taxa média implícita de tributação sobre os rendimentos do trabalho, incluindo segurança social, para os países em análise. Da análise dos respetivos dados, conclui-se que Portugal é o país cujos impostos sobre os rendimentos do trabalho representa a menor taxa implícita, situação que se verifica em todo o período em análise. Os países com maior taxa de tributação implícita sobre os rendimentos do trabalho são a Suécia, a França e a Alemanha.

Figura 8: Evolução da taxa média implícita de tributação sobre os rendimentos do trabalho, multi-país (2000 a 2011)



Fonte: Eurostat Statistical Books, Taxation trends in the European Union, 2013, p. 254

No conjunto das medidas adotadas no contexto do PAEF, a subida das taxas de tributação do IRS contribuiu significativamente para o aumento do nível de fiscalidade dos últimos anos, a que se fez referência acima, pelo que a situação ilustrada na Figura 8 poderá ser agora menos evidente. Esse aumento da carga tributária incidiu principalmente sobre as pessoas com rendimentos de maior valor, para o que contribuiu a criação da taxa adicional de solidariedade de IRS, em 2012. Assim, importa verificar se o sistema de tributação sobre os rendimentos do trabalho pode ser considerado excessivamente progressivo, situação que se conclui ser inibidora do processo de crescimento, tal como verificou *Jens Arnold* (Arnold J. , 2008, p. 14).

Para esse efeito, procurou construir-se o mesmo índice de progressividade utilizado por *Jens Arnold*, utilizando as taxas médias implícitas antes referidas para o ano de 2011 e as taxas marginais máximas previstas atualmente em cada país e apresentadas na Tabela 5. A Figura 9 ilustra o índice de progressividade do sistema de tributação dos rendimentos do trabalho, calculado com base na metodologia antes referida.

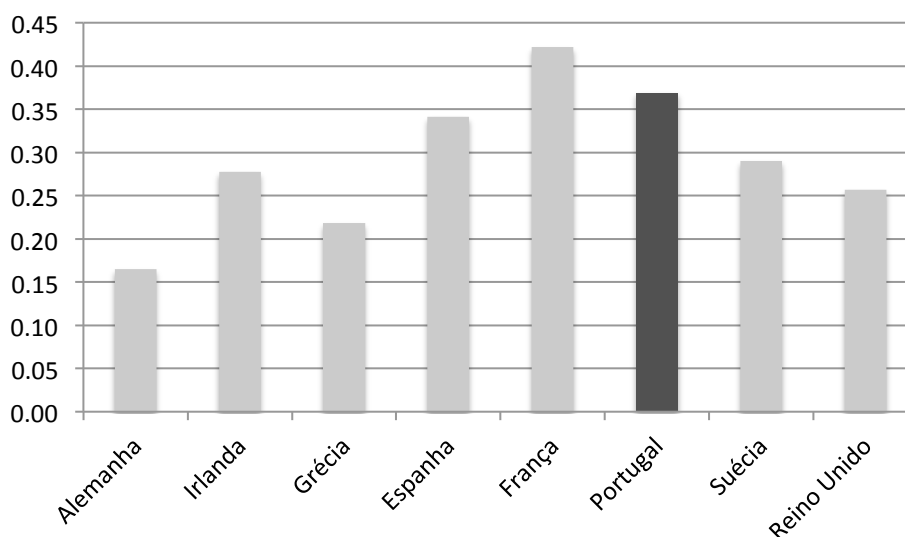
Tabela 5: Taxas marginais máximas de tributação sobre os rendimentos do trabalho (2014)

	Taxa marginal
Portugal	53,0%
França	64,5%
Alemanha	47,5%
Grécia	46,0%
Irlanda	48,0%
Espanha	56,0%
Reino Unido	45,0%
Suécia	57,0%

Fonte: Deloitte International Tax Source | Country Guides and Highlights⁷

Face à informação apresentada, conclui-se que: *i)* o sistema fiscal português conduz a uma menor tributação média dos rendimentos do trabalho; e *ii)* Portugal insere-se no grupo de países com maior índice de progressividade, o que poderá representar um efeito inibidor do crescimento.

Figura 9: Índice de progressividade do sistema de tributação dos rendimentos do trabalho



Fonte: Cálculos do autor com base em: *i)* taxa média implícita de tributação sobre os rendimentos do trabalho, fonte Eurostat; e *ii)* taxas marginais máximas de tributação sobre os rendimentos do trabalho, fonte Deloitte

⁷

<https://dits.deloitte.com/Administration/ManageHomePage/Popup.aspx?ChildPage=Country%20Guides%20and%20Highlights>

Tributação das sociedades e os efeitos no investimento

Conforme referido na secção descritiva da fundamentação teórica, a concretização de novos projetos de investimento é um fator determinante no processo de crescimento económico, em função das externalidades positivas que produz na rentabilidade marginal dos fatores. Nesta perspetiva, um sistema fiscal deverá desonerar a tributação sobre os rendimentos dos investimentos, como forma de aumentar os respetivos rendimentos líquidos e, por essa via, transportar o investidor para além do limiar de indiferença, que o levará a decidir concretizar o projeto de investimento. Uma vez que os investimentos mais relevantes são realizados por sociedades comerciais, a análise da respetiva incidência tributaria deverá concretizar-se ao nível dos impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (em Portugal, o IRC).

O diagnóstico das características do sistema fiscal português ao nível da tributação das sociedades foi efetuado recentemente no contexto da Reforma do IRC, cuja lei foi publicada no passado dia 16 de janeiro (Lei nº 2/2014, de 16 de janeiro). Assim, esta secção é particularmente alicerçada nas conclusões do “Anteprojeto de Reforma do IRC”, elaborado pela respetiva Comissão em junho de 2013 (Comissão de Reforma do IRC, 2013).

Para o que importa ao objeto de estudo do presente Trabalho de Projeto, das referidas considerações, conclusões e propostas merecem destaque as seguintes:

- a literatura científica enfatiza uma correlação entre as taxas efetivas de tributação sobre os lucros das sociedades e as decisões de investimento, sob duas componentes - a taxa média efetiva relacionada com a decisão de investir, e a taxa marginal efetiva relacionada com a dimensão do investimento;
- a partir dos anos 90, a política fiscal assumiu-se como um instrumento de competitividade, entre países, nomeadamente no âmbito do impostos sobre os lucros das sociedades;

- no conjunto dos 41 países da OCDE e do G 20, registou-se uma tendência global no sentido da diminuição das taxas do imposto sobre o lucro das sociedades (de uma média de 40,9% em 1990, para 26,3% em 2013);
- no espaço da União Europeia observou-se uma tendência semelhante;
- em Portugal, a taxa geral de IRC ajustada (incluindo derramas) desceu de 39,6% em 1995 para 26,5% em 2007; entre 2009 e 2011 vigorou uma taxa reduzida de 12,5% aplicada aos primeiros Euro 12.500 de matéria coletável;
- no entanto, no período 1995 – 2009, a carga fiscal sobre as empresas, em Portugal, esteve sempre acima da média europeia; a situação agravou-se a partir de 2010, com a eliminação da taxa reduzida dos 12,5% e a criação da derrama estadual que contemplava uma taxa adicional de 2,5 p.p. para lucros superiores a Euro 2 milhões;
- a derrama estadual foi progressivamente agravada, fixando-se a respetiva taxa máxima, em 2013, em 5 p.p. para os lucros superiores a Euro 7,5 milhões, elevando a taxa máxima marginal do IRC (e derramas) para 31,5%;
- a taxa marginal de 31,5% encontra-se claramente acima de agregados europeus relevantes, sendo a quarta mais elevada da União Europeia, cuja média é 23,5%;
- propõe-se a eliminação gradual da derrama municipal e estadual e a redução da taxa nominal do IRC, de forma a que a mesma se situe abaixo do primeiro quartil das taxas em vigor na União Europeia (em 2012, 19%).

Esta proposta da Comissão da Reforma do IRC foi apenas parcialmente acolhida pelo decisor de política económica. Com efeito, apesar da Lei da Reforma do IRC ter procedido à redução da taxa nominal do IRC em 2 p.p., implementou, simultaneamente, um aumento da derrama estadual nos mesmos 2 p.p., aplicável ao lucro tributável superior a Euro 35 milhões. Deste modo, as sociedades cujo lucro tributável é superior a Euro 35 milhões não beneficiaram plenamente da redução da taxa do IRC.

De acordo com os dados da Autoridade Tributária e Aduaneira⁸, a esmagadora maioria das declarações anuais de rendimentos apresentaram um lucro tributável inferior a Euro 35 milhões (99,5% das declarações entregues), pelo que a quase totalidade das sociedades poderá aproveitar da redução de taxa do IRC em 2 p.p. a partir de 2014. Não obstante, importa salientar que as declarações anuais de rendimentos das restantes sociedades, que apresentaram um lucro tributável superior a 35 milhões, representa mais de metade do lucro tributável total (51,1%). Assim, conclui-se que as recomendações da Comissão de Reforma do IRC, relativamente à redução da taxa do imposto sobre os lucros das sociedades, não se repercutem no grupo de sociedades que declaram a maior parte do lucro tributável gerado em Portugal.

A Tabela 6 apresenta as taxas marginais máximas de tributação sobre o lucro das sociedades, previstas atualmente para os países em comparação, confirmando-se a integração de Portugal no grupo de países com taxas mais elevadas.

Tabela 6: Taxas marginais máximas de tributação sobre o lucro das sociedades (2014)

	Taxa de imposto	Notas
Portugal	31,5%	1)
França	38,0%	
Alemanha	34,8%	2)
Grécia	26,0%	
Irlanda	12,5%	3)
Espanha	30,0%	
Reino Unido	21,0%	
Suécia	22,0%	

Notas:

- 1) Inclui taxa máxima de derrama municipal. Inclui taxa de derrama estadual de 7 p.p., aplicável a lucros superiores a Euro 35.000.000
- 2) Inclui acréscimo de sobretaxa de 5,5%. Não inclui "taxa de igreja" que pode acrescer a taxa até 9%, quando aplicável
- 3) A taxa é de 25% para rendimentos decorrentes de atividades passivas ("non-trading")

Fonte: Deloitte International Tax Source | Country Guides and Highlights⁹

⁸ http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/dgci/divulgacao/estatisticas/estatisticas_ir/

⁹

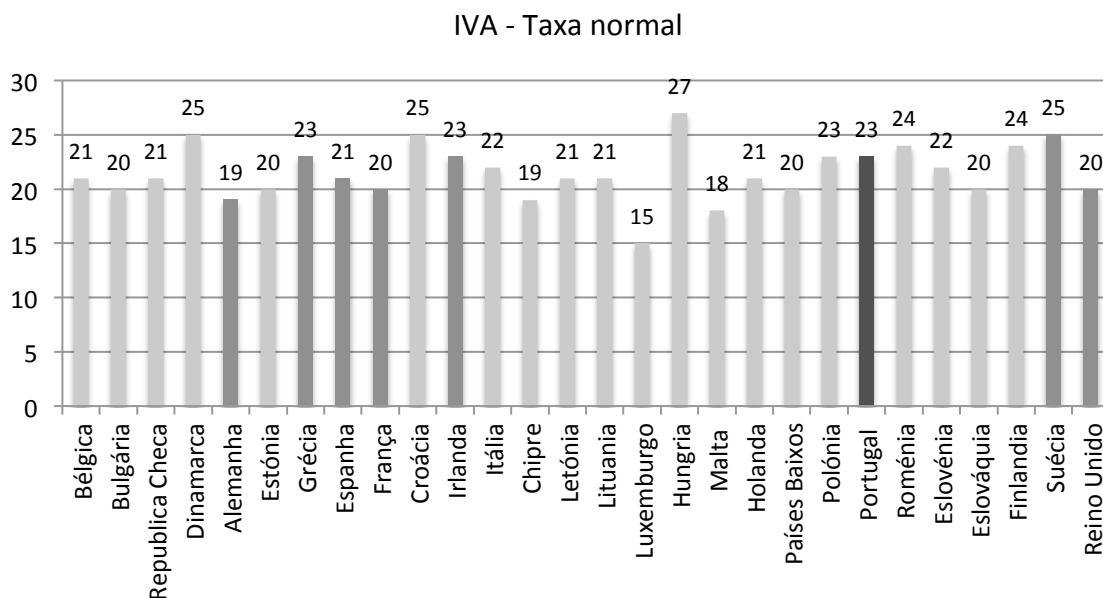
<https://dits.deloitte.com/Administration/ManageHomePage/Popup.aspx?ChildPage=Country%20Guides%20and%20Highlights>

Tributação do consumo e as taxas do IVA

A teoria económica e a evidência empírica apresentadas sugerem que a diminuição da receita fiscal dos impostos diretos, compensada por um aumento da receita fiscal decorrente aos impostos indiretos, é uma medida de incentivo ao crescimento económico. O menor efeito penalizador dos impostos sobre o consumo, no crescimento económico, resulta da circunstância de os mesmos não afetarem com tanta intensidade as escolhas dos agentes relacionadas com a acumulação de capital, trabalho ou capital humano – não obstante os efeitos na oferta do trabalho decorrentes da diminuição do valor do salário real.

Sendo o IVA o imposto indireto mais relevante, importa verificar se a atual taxa normal do IVA em vigor em Portugal pode ser já considerada excessiva, por comparação com as taxas vigentes nos outros Estados-membro da União Europeia.

Figura 10: Taxas normais do IVA em vigor na União Europeia (%)
(salientados os países em comparação neste documento)



Fonte: Comissão Europeia, janeiro 2014 (taxud.c.1(2014)48867)

A Figura 10 ilustra a posição de Portugal no quadro comparativo das taxas normais de IVA em vigor nos países da União Europeia. Da análise dos dados constantes da Figura 10, constata-se que em Portugal vigora uma taxa normal de IVA (23%) superior à média europeia (cerca de 21,5%), fruto do aumento da taxa verificado desde 2010 (recorde-se que a taxa normal de IVA era de 20%, tendo sido aumentada para 21% em julho de 2010 e 23% em janeiro de 2011). Por outro lado, no conjunto dos países em comparação, a taxa de 23% é apenas ultrapassada pela taxa em vigor na Suécia, sendo os 23% adotados não só em Portugal como nos países objeto de intervenção internacional (Irlanda e Grécia). Este dado sugere o reduzido potencial de aumento das receitas do IVA por efeito do aumento da respetiva taxa normal.

Por outro lado, importa salientar que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) procedeu a uma revisão da lista dos bens e serviços sujeitos às taxas de IVA intermédia e reduzida, tendo passado a tributar à taxa normal muitos dos bens anteriormente sujeitos a taxas de IVA mais baixas. Esta medida constava do MoU celebrado com os parceiros internacionais no contexto do PAEF, pelo que não subsiste como alternativa para aumento da receita fiscal deste imposto¹⁰.

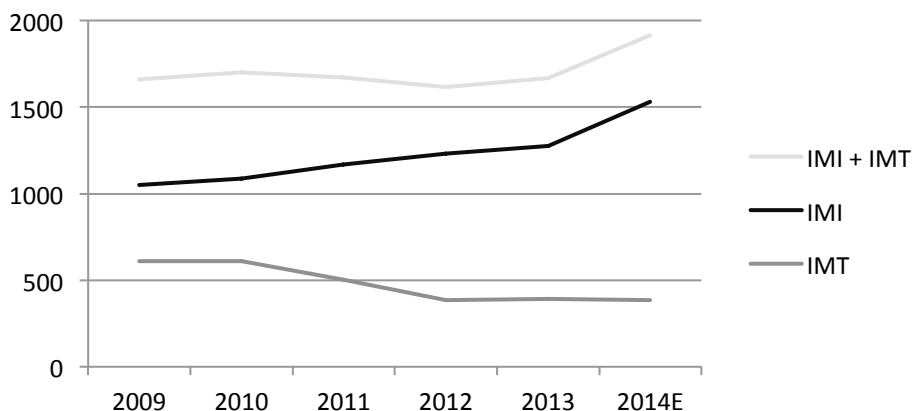
Tributação do património

Conforme referido anteriormente, os impostos sobre património são aqueles que menos penalizam a dinâmica de crescimento económico, o que se justifica pelo facto de não estarem tipicamente relacionados com as escolhas que afetam a acumulação dos fatores de produção. E dentro dos impostos sobre o património, os impostos recorrentes sobre o património imobiliário são os que se revelam menos desfavoráveis. Em Portugal, o imposto que incide de forma recorrente sobre o património imobiliário é o IMI. O IMT incide sobre as transmissões onerosas dos imóveis, pelo que as distorções que poderá provocar nas decisões dos agentes são de magnitude potencial superior.

¹⁰ MoU – *Memorandum Of Understanding On Specific Economic Policy Conditionality* (FMI, 2011); o memorando foi originalmente redigido em língua inglesa, tendo o Governo de Portugal disponibilizado uma versão em língua Portuguesa (Governo de Portugal, 2011, p. 5).

A Figura 11 ilustra a evolução da receita fiscal do IMI e do IMT no período 2009 – 2014E, correspondente aos principais impostos sobre o património.

Figura 11: Evolução da receita fiscal do IMI e do IMT, 2009 – 2014E (milhares de Euro)



Fonte: Dados do Ministério das Finanças¹¹

Da análise da Figura 11 constata-se que a receita fiscal do IMT diminuiu desde 2009, refletindo a desaceleração da economia em resultado da crise financeira internacional e, mais recentemente, das políticas de consolidação orçamental inerentes ao PAEF, que resultaram na diminuição do número de transações de imóveis. Em relação ao IMI, a respetiva receita tem uma evolução crescente e não relacionada com os ciclos do produto, revelando a estabilidade da respetiva base tributável. A receita do IMI cresceu mais significativamente nos anos de 2013 e 2014, em resultado do procedimento de avaliação geral dos prédios urbanos, realizado em 2012 por efeito da Lei 60-A/2011, de 30 de novembro, do qual resultou um aumento da base tributável deste imposto (o VPT). O procedimento de atualização da base tributável do IMI constava do MoU (Governo de Portugal, 2011, p. 6) e foi acompanhado de uma cláusula de salvaguarda que previa uma implementação gradual por um período de três anos, que termina em 2015. Deste modo, é expectável que o aumento da receita fiscal do IMI, verificado nos anos de 2013 e 2014, se repita para o ano de 2015, fazendo aumentar a proporção dos impostos sobre o património no conjunto da receita fiscal.

¹¹ Relatórios de Execução Orçamental 2009 a 2013, em <http://www.dgo.pt/execucaoorcamental>; Relatório do Orçamento do Estado 2014, em <http://www.dgo.pt/politicaorcamental>

Este aumento do peso relativo dos impostos sobre o património, e em particular dos impostos recorrentes sobre o património imobiliário, poderá criar condições favoráveis ao crescimento económico, em particular se for acompanhado da diminuição dos impostos sobre o rendimento.

A circunstância de ter sido já implementada uma reforma, tendente ao aumento da receita fiscal dos impostos recorrentes sobre o património imobiliário, recomenda a identificação de outras formas de tributação do património, capazes de fazer compensar uma redução dos impostos mais inibidores do crescimento económico.

V. Conclusão

Existe um nível ótimo de fiscalidade, acima do qual o efeito positivo no produto, decorrente da realização de gastos públicos, deixa de compensar o efeito negativo da fiscalidade nas escolhas dos agentes e deixa de verificar-se a “legitimidade económica para a cobrança de impostos”. Existe evidência empírica relativa à economia portuguesa que corrobora a relação negativa de curto prazo, entre o nível de fiscalidade e o produto, o que sugere que o nível de fiscalidade ultrapassou o ponto ótimo e faz recomendar a redução dos impostos como uma medida de estímulo ao crescimento económico. Por outro lado, em resultado das medidas de consolidação fiscal inerentes ao PAEF, o atual nível de fiscalidade é semelhante ao de países com um PIB *per capita* bastante superior, como a Alemanha e o Reino Unido, sendo considerado excessivo, por esse critério, em comparação com a tendência comunitária. Assim, no quadro da implementação de uma política orientada ao crescimento, recomenda-se uma redução do nível de fiscalidade.

Sem prejuízo desta conclusão, a circunstância de alguns dos países com maior PIB *per capita* apresentarem simultaneamente os maiores níveis de fiscalidade, de forma consistente e continuada, pode transferir a análise da questão da redução da tributação, como medida de estímulo ao crescimento económico em Portugal, para a análise da melhoria da qualidade dos gastos públicos. Por outro lado, não há evidência que o reduzido crescimento económico da economia portuguesa possa ser justificado por um excessivo nível de fiscalidade. Com efeito, Portugal não teve nos 40 anos terminados em

2012 um nível de fiscalidade relativamente elevado, integrando o grupo de países com o nível de fiscalidade mais reduzido dos países em comparação. Deste modo, no quadro dos fundamentos da relação entre o sistema fiscal e crescimento económico enunciados neste documento, enfatiza-se a oportunidade da identificação de um programa de reformas estruturais que permitam uma melhoria da qualidade dos gastos públicos, no sentido de uma maior grandeza do respetivo efeito no produto. Nesta circunstância, de um aumento da produtividade dos gastos públicos que permitisse um aumento do PIB *per capita*, a oportunidade da redução do nível de fiscalidade não resultaria evidente.

Os dados analisados não permitem concluir que se verifica um desequilíbrio estrutural no sistema fiscal português, na perspetiva de um excessivo peso relativo dos impostos diretos, mais penalizadores do crescimento económico quando comparados com os impostos indiretos. Não obstante, constata-se que os impostos diretos são relativamente mais onerosos em relação à tributação do capital e relativamente menos onerosos relativamente à tributação do trabalho. Por outro lado, Portugal apresenta um índice de progressividade elevado em relação aos países em comparação. Estas características são inibidoras da dinâmica de crescimento económico.

Assim, recomenda-se uma diminuição dos impostos sobre o rendimento do capital – em particular o IRC, incidente sobre os lucros das empresas, e o IRS, incidente sobre os rendimentos de juros, dividendos e mais-valias – bem como uma redução da taxa máxima progressiva em sede de IRS. Como compensação da redução da receita fiscal, poder-se-á ponderar um aumento da taxa de tributação dos escalões intermédios do IRS, ou o aumento dos impostos sobre o consumo, como por exemplo o IVA, apesar de a taxa normal de IVA atualmente em vigor ser já superior à média europeia. Em alternativa ou cumulativamente, dever-se-ão identificar outras formas de tributação do património, com vista ao aumento do peso relativo deste tipo de impostos.

As propostas acima enunciadas poderão ser geradoras de efeitos inibidores ao nível da equidade e justiça social, que aqui não foram considerados.

VI. Lista das Referências Bibliográficas

Arnold, J. (2008). *Do tax structures affect aggregate economic growth? Empirical evidence from a panel of OECD countries*. OCDE, Economics Department Working Papers. OECD.

Arnold, J. M., Brys, B., Heady, C., Johansson, A., Schwellnus, C., & Vartia, L. (2011). Tax Policy for Economic Recovery and Growth. (R. E. Society, Ed.) *The Economic Journal*, 121 (550), F59-F80.

Barro, R. J. (1991). *Economic Growth in a Cross Section of Countries* (Vol. 106). The Quarterly Journal of Economics .

Bergh, A., & Henrekson, M. (2011). Government size and growth: a survey and interpretation of the evidence . *Journal of Economic Surveys*, 25 (5), 872-897.

Comissão de Reforma do IRC. (junho de 2013). *Anteprojeto de Reforma do IRC*. Obtido em 30 de janeiro de 2014, de Sítio oficial do Governo: <http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/ministerio-das-financas/documentos-oficiais/20130730-seaf-reforma-irc.aspx>

Finanças, M. d. (2013). *Relatório do Orçamento do Estado para 2014*. Obtido de <http://www.dgo.pt/politicaorcamental>

FMI. (2011). *IMF Country report 11/127*. Obtido de Sítio oficial do FMI: <http://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2011/cr11127.pdf>

Governo de Portugal. (maio de 2011). *Tradução do Memorando de Entendimento sobre as Condicionantes de Política Económica - MoU*. Obtido em 26 de janeiro de 2014, de Sítio do Banco de Portugal.

Hindricks, J., & Myles, G. D. (2006). *Intermediate Public Economics*. Cambridge, Massachussets, USA: The MIT Press.

King, R. G., & Rebelo, S. (1990). Public Policy and Economic Growth: Developing Neoclassical Implications. *Journal of Political Economy*, 98 (5), 103-125.

Myles, G. D. (2009). *Economic Growth and the Role of Taxation - Theory*, OECD Economics Department Working Papers, No. 713. Obtido em 5 de Fevereiro de 2014, de Sítio da OCDE: <http://dx.doi.org/10.1787/222800633678>

Pereira, A. M., & Rodrigues, P. G. (2002). On the impact of a tax shock in Portugal. *Portuguese Economic Journal*, 1 (3), 205-236.

Pereira, M. C., & Wemans, L. (primavera de 2013). Efeitos da Política Orçamental sobre a Actividade Económica em Portugal: a abordagem dos VAR Estruturais. *Boletim Económico Primavera 2013, Banco de Portugal*, 19 (1), pp. 7-35.

Pereira, M. C., & Wemans, L. (october de 2013). Output Effects of a Measure of Tax Shocks Based on Changes in Legislation for Portugal. *Working Papers, Banco de Portugal* (13).

Plosser, C. (1992). The Search for Growth. *Policies for Long-Run Economic Growth* (pp. 57-86). Kansas City: The Federal Reserve Bank of Kansas City.

Slemrod, J. (1995). What Do Cross-Country Studies Teach about Government Involvement, Prosperity, and Economic Growth? *Brookings Papers on Economic Activity*, 373-431.

ANEXO I: Resultados do estudo econométrico que suporta a hierarquia dos tipos de imposto, em função dos efeitos no crescimento económico (Arnold J. , 2008)

A Tabela 7, abaixo, apresenta os resultados da estimação do modelo realizada por *Jens Arnold* (Arnold J. , 2008). As diferentes versões do modelo, de (1) a (5) resultam das diferentes opções quanto ao tipo de imposto cujo efeito se pretende analisar e, por sua vez, do tipo de imposto especificado como imposto “residual” que assegura o pressuposto da constância da receita fiscal. Dos resultados da estimação resultam as seguintes conclusões:

- a) verifica-se um coeficiente consistentemente negativo relativamente ao nível de fiscalidade, assinalado pelo retângulo a);
- b) uma política fiscal materializada num aumento do imposto sobre o rendimento, compensada por uma diminuição dos impostos sobre o consumo e sobre o património, resultaria numa diminuição do crescimento do PIB *per capita*, evidenciada no coeficiente negativo assinalado pelo retângulo b);
- c) simetricamente e em coerência, uma política fiscal materializada num aumento dos impostos sobre o consumo e sobre o património, compensada por uma diminuição do imposto sobre o rendimento, resultaria num aumento do crescimento do PIB *per capita*, evidenciada no coeficiente positivo assinalado pelo retângulo c);
- d) numa situação em que se decompõe o imposto sobre o rendimento, constata-se que os efeitos negativos sobre o crescimento económico são significativamente mais preponderantes relativamente aos impostos que incidem sobre as pessoas coletivas do que relativamente aos impostos que incidem sobre as pessoas individuais, conforme se constata pela grandeza relativa dos respetivos coeficientes, assinalados pelo retângulo d);

Tabela 7: Resultados da estimação do modelo com estrutura fiscal (Arnold J. , 2008)

The estimated empirical model is:

$$\Delta \ln y_{it} = -\Phi_i (\ln y_{it-1} - \theta_1 \ln s_{it}^k - \theta_2 \ln h_{it} + \theta_3 n_{it} + \sum \theta_j \ln V_{it}^j - \alpha_{it}) + b_{1i} \Delta \ln s_{it}^k + b_{2i} \Delta \ln h_{it} + b_{3i} \Delta n_{it} + \sum b_{ji} \Delta \ln V_{it}^j + \varepsilon_{it}$$

Dependent Variable: Log GDP p.c.	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	
Baseline Model						
Physical Capital	0.18 *** (0.05)	0.25 *** (0.05)	0.18 *** (0.05)	0.16 *** (0.05)	0.21 (0.45)	
Human Capital	1.19 *** (0.13)	1.30 *** (0.12)	1.18 *** (0.13)	1.40 *** (0.11)	1.57 *** (0.11)	
Population Growth	-0.08 *** (0.01)	-0.08 *** (0.01)	-0.07 *** (0.01)	-0.07 *** (0.01)	-0.07 *** (0.01)	
Control variable						
Overall Tax Burden (Total revenues / GDP)	a) -0.27 *** (0.05)	-0.24 *** (0.05)	-0.26 *** (0.05)	-0.22 *** (0.04)	-0.14 *** (0.04)	
Tax structure variables						
Income Taxes	b) -0.98 *** (0.20)					
Personal Income Taxes		-1.13 *** (0.19)				
Corporate Income Taxes		-2.01 *** (0.32)				
Consumption & Property Taxes			d) 0.93 *** (0.20) c)	e) 0.74 *** (0.18)	f) 0.72 *** (0.19)	
Consumption taxes (excl. property taxes)				1.45 *** (0.43)		
Property taxes					2.47 *** (0.84)	
Property taxes: Recurrent Taxes on Immovable Property					-0.34 (0.51)	
Property taxes: Other property taxes						
Observations	696	675	696	696	698	
Revenue-neutrality achieved by adjusting		Cons. & Prop. Taxes	Cons. & Prop. Taxes	Income Taxes	Income Taxes	Income Taxes

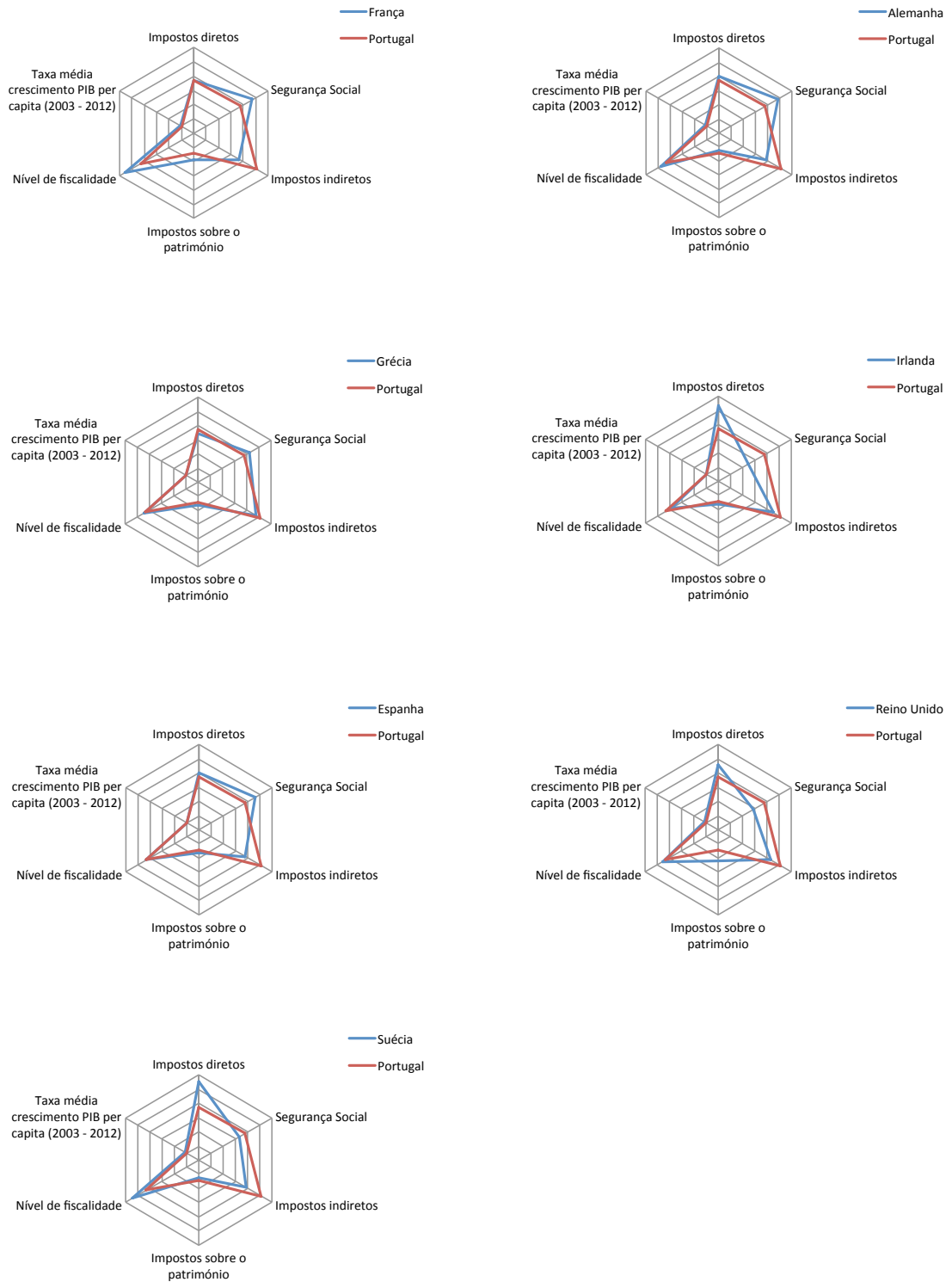
1. In the estimated model, y refers to output per capita, s_k to the investment rate into physical capital, h to human capital, n to the population growth rate, respectively. The vector V contains a set of policy variables. All equations include short-run dynamics, country-specific intercepts and country-specific time controls. Standard errors are in brackets. *: significant at 10% level; ** at 5% level; *** at 1% level.

Fonte: Imagem de *Table 1* em (Arnold J. , 2008, p. 13)

- e) numa situação em que se analisam separadamente os efeitos decorrentes de um aumento dos impostos sobre o consumo, por um lado, e dos impostos sobre o património, por outro, compensados por uma diminuição dos impostos sobre o rendimento, constata-se que: *i)* em ambos os casos os respetivos efeitos sobre o crescimento económico são menos inibidores do que os que estão inerentes aos impostos sobre o rendimento, dado que são positivos os respetivos coeficientes, e *ii)* os efeitos inerentes aos impostos sobre o património são menos inibidores do crescimento do que os efeitos inerentes aos impostos sobre o consumo, dado que é maior o coeficiente associado aos primeiros, conforme se constata pelos coeficientes assinalados pelo retângulo e);
- f) numa situação em que se procede a uma segregação dos impostos sobre o património, isolando o tipo de impostos que incidem de forma recorrente sobre imóveis, constata-se que a transferência da receita fiscal e da preponderância dos impostos sobre o rendimento em favor dos impostos recorrentes sobre o património imobiliário está positiva e significativamente correlacionada com crescimento económico, conforme se constata pelo respetivo coeficiente (2,47) assinalado pelo retângulo f).

ANEXO II: Ilustração gráfica da Tabela 2

Figura 12: Ilustração gráfica da Tabela 2 - Comparação internacional da estrutura do sistema fiscal, nível de fiscalidade e crescimento, 2012 (7 diagramas)



Fonte: OECD, *Key Tables from OECD, No. 8*

ANEXO III: Descrição das fontes e ficheiros de dados

Em anexo ao presente Trabalho de Projeto é incluído um CD com os ficheiros que contêm as fontes de dados, assim como as folhas de cálculo e as sessões do GRETl que materializam a correspondente manipulação e apresentação.¹²

As Figuras 1, 2 e 3 foram construídas a partir de dados estruturados em painel para o período 1970 – 2012, colhidos da base de dados da OCDE. O ficheiro Excel que contém os dados em painel tem a denominação *“Dados em Painel Preparado para GRETl.xlsx”*. Os ficheiros Excel que alimentam os dados em painel estão incluídos, identificados e numerados de #1 a #11, tendo sido extraídos da base de dados *OECD.Stat “Comparative tables”*, sita em <http://stats.oecd.org>. É incluído o ficheiro correspondente à sessão do GRETl, denominado *“OCDE 1970 2012.gretl”*, assim como os dados que o sustentam, com a denominação *“OCDE 1970 2012.gdt”*.

A Figura 4 foi construída com base nos dados OCDE constantes do ficheiro dos dados em painel anterior, restrito à série temporal da variável “Nível de Fiscalidade”. O ficheiro Excel que contém os dados desta série temporal tem a denominação *“Time Series Nível de Fiscalidade Comparação Internacional GRETl.xlsx”*. É incluído um ficheiro correspondente à sessão do GRETl, denominado *“Nível de fiscalidade 1970 2012 comparação.gretl”*, assim como os dados que o sustentam, com a denominação *“Nível de fiscalidade 1970 2012 comparação.gdt”*.

A Tabela 1 foi construída por manipulação dos dados da série temporal anterior. O ficheiro que organiza e trata esses dados tem a denominação de *“Nível fiscalidade comparação internacional.xlsx”*.

A Tabela 2 e a Figura 12 foram construídas a partir dos dados constantes do ficheiro *“OECD Tax Structure 2011 e 2012.xlsx”*. Os ficheiros Excel que alimentam este ficheiro estão incluídos, identificados e numerados #16 e #17, tendo sido extraídos da base de dados da OCDE, denominada *“Tax revenue by sector”*, em *“Taxation: Key Tables from OECD, No. 8”*, sita em <http://www.oecd-ilibrary.org>.

¹² GRETl: *Gnu Regression, Econometrics and Time-series Library* (<http://gretl.sourceforge.net>)

A Tabela 3 foi construída a partir dos dados constantes do ficheiro *“Time Series Estrutura Fiscal Portugal.xlsx”*. Os ficheiros Excel que alimentam este ficheiro estão incluídos, identificados e numerados #12 a #15, tendo sido extraídos do sítio oficial da Direção Geral do Orçamento (<http://www.dgo.pt/execucaoorcamental>).

A Figura 6 foi construída com base nos dados OCDE constantes do ficheiro Excel *“Time Series Net Savings Rate GRETL.xls”*. O ficheiro Excel que o alimenta está incluído, identificado e numerado como #18, tendo sido extraído da base de dados em http://www.oecd-ilibrary.org/economics/national-accounts-at-a-glance-2014_na_glance-2014-en. É incluído um ficheiro correspondente à sessão do GRETL, denominado *“Poupança.gretl”*, assim como os dados que o sustentam, com a denominação *“Poupança 1999 2012.gdt”*.

A Figura 7 foi construída com base nos dados Eurostat constantes do ficheiro Excel *“Time Series Impostos Capital GRETL.xls”* e extraídos do documento *Eurostat Statistical Books, Taxation trends in the European Union, 2013, página 255*, da Comissão Europeia. É incluído um ficheiro correspondente à sessão do GRETL, denominado *“Impostos Capital.gretl”*, assim como os dados que o sustentam, com a denominação *“Impostos Capital.gdt”*.

As Figuras 8 e 9 foram construídas com base nos dados Eurostat constantes do ficheiro Excel *“Time Series Impostos Trabalho GRETL.xls”* e extraídos do documento *Eurostat Statistical Books, Taxation trends in the European Union, 2013, página 254*, antes referido. É incluído um ficheiro correspondente à sessão do GRETL, denominado *“Impostos Trabalho.gretl”*, assim como os dados que o sustentam, com a denominação *“Impostos Trabalho.gdt”*.

A Figura 10 foi construída com base nos dados constantes na página 3 do documento da Comissão Europeia denominado *“VAT Rates Applied in the Member States of the European Union”*, de janeiro de 2014, da Comissão Europeia ([taxud.c.1\(2014\)48867 – EN](http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32014D0488)). Os dados e a tabela estão incluídos no ficheiro Excel denominado *“Taxas de IVA na Europa.xlsx”*.